



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

OFÍCIO 72/2019

Junqueiro, 31 de julho de 2019

A Sua Senhoria o Senhor
Damião de Jesus Silva
Secretario Municipal de Administração, Gestão e Recursos Humanos
Junqueiro – AL

Assunto: Reversão do Terreno Doado pelo Município de Junqueiro em Decorrência da Lei Municipal nº 644/2014.,

A Prefeitura Municipal de Junqueiro, levando em consideração o Parecer nº 037/2019 oriundo da Procuradoria Geral deste Município, vem através deste se manifestar a respeito do pedido de prorrogação do prazo para construção de um posto de combustível, realizado pela empresa VAP Combustível LTDA.

Tendo em vista o esgotamento do prazo de 04 (quatro anos) sem o cumprimento do encargo por parte da empresa donatária, qual seja, a construção de um posto de combustível nos termos do projeto aprovado, conforme disposto na Lei nº 644/2014, esta municipalidade entende não ser mais conveniente, nem tampouco oportuno a prorrogação solicitada, uma vez que deixou de existir interesse público que justifique a prorrogação, bem como pelo fato de que o prazo concedido seria mais que suficiente para o seu cumprimento. Portanto, a doação de que trata a Lei supracitada, deve ser revogada.

Diante dessas considerações, deverá o donatário ser informado a respeito desta decisão, para que proceda com a desocupação do imóvel, nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Municipal, devendo logo em seguida o imóvel doado ser revertido ao patrimônio desta municipalidade.

Junqueiro/AL, 31 de julho de 2019.


CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
Prefeito de Junqueiro

Recebido em
31/07/2019
Ass: 